



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

<b>APROVADO</b>
_____ DISCUSSÃO
EM 08 / 10 / 13
_____ PRESIDENTE

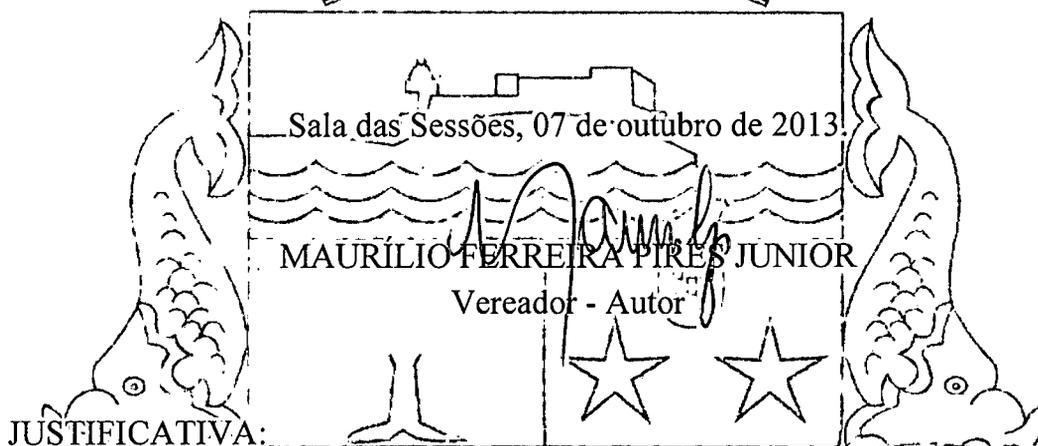
INDICAÇÃO Nº 499/2013.

Em, 07 de outubro de 2013.

SOLICITA AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta. Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.



JUSTIFICATIVA:

Considerando que nos artigos: 30,V da Constituição Federal e 195 da Lei Orgânica Municipal de Cabo Frio citam o serviço de transporte coletivo possuir caráter essencial e baseado na Lei federal nº 12.587/12, que institui diretrizes da política nacional de mobilidade urbana, fundamentam minha indicação no tocante ao âmbito legal.

Sobre a ótica prática, nossa cidade, assim como qualquer outra cidade no mundo, sofre consequências do aumento exorbitante de automóveis licenciados todos os anos, tomando todos os espaços urbanos, impossibilitando o deslocamento de pessoas que queiram utilizar outros meios de locomoção, provocando assim uma verdadeira “ditadura” urbana.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, visará atender, além dos preceitos legais, fomentar o desenvolvimento sustentável, priorizando o transporte coletivo em detrimento do individual e o não motorizado sobre o motorizado, permitindo assim uma democracia dos espaços públicos.